PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12.724/2022

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme autorização n° 003/2022, em anexo:

Unidade: 01.01.01-Camara Municipal de Ponte Nova

01.01.122.0047.6001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Ficha: 07 - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
1.00 – Recursos ordinários..... R$ 30.000,00

01.01.122.0047.6003 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha: 10 - 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
1.00 – Recursos ordinários..... R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão provenientes da anulação, da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

01.01.122.0047.5003 – Ampliação e Reforma da Sede
Ficha: 01 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.00 - Recursos ordinários..... R$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de outubro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2022.